

O Caso Paladin: as enchentes no Rio Grande do Sul e o peso das conspirações em mídias digitais na percepção do cotidiano de uma tragédia¹

Gilberto Scofield Jr.²

Universidade Federal Fluminense – UFF

Resumo

À luz dos conceitos de sociedade midiaticizada e desinformação científica, o artigo faz um estudo de caso sobre como um perfil no aplicativo Telegram, operado por um único influenciador (Paladin Rood), buscou moldar a percepção das enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul em 2024, com narrativas conspiratórias que mostravam a tragédia como "arquitetada propositadamente". A análise foi feita a partir de relatório da UFBA, que monitorou 46,3 mil conteúdos de grupos de extrema-direita na rede. Uma estratégia coordenada de dezenas de postagens diárias replicadas por 25 outros grupos fez os conteúdos chegarem a 100 mil pessoas. A partir daí, busca-se entender o peso do compartilhamento no convencimento público e justificar a hipótese de que táticas de viralização possam ser contidas por regulação que obrigue a retirada do ar de conteúdos prejudiciais ao coletivo nos casos de tragédias.

Palavras-chave

Teorias da conspiração; sociedade midiaticizada; enchentes RS; desinformação científica.

A midiaticização e a excentricidade normalizada

À medida que as tecnologias digitais penetram o cotidiano das pessoas, com destaque para a popularização e o poder de convergência dos *smartphones* (Guidini, 2017), a disseminação (especialmente no Brasil) do acesso à infraestrutura de banda larga (Velo, 2013) e a emergência das redes sociais (Turkle, 2011), elas aceleram e intensificam percepções sociais de forma mais dinâmica e intensa. Bezerra (2024) afirma que a mediação algorítmica e impulsionamentos pagos interferem decisivamente no fluxo de informação, privilegiando e direcionando umas em detrimento de outras. Trata-se de um conceito que adere às referências de potencial manipulador de materialidades técnicas das plataformas, suas interfaces e designs: características que mediam comunicações e impulsionam o clique do usuário para além de seu interesse legítimo pelos temas ou por quem fala (Lemos, 2020; Messias, 2020). Tais pontos convergem para a realidade de uma sociedade (hiper)midiaticizada, marcada pela forma como as tecnologias digitais, como internet, redes sociais digitais, *smartphones* e aplicativos de mensagens online moldam a forma como nos comunicamos, consumimos informação, construímos relações interpessoais e nos engajamos com o mundo ao nosso redor. Essa onda da comunicação digitalizada – e datificada – redefine a maneira como acessamos e processamos o conhecimento, somos influenciados em nossa percepção da realidade via algoritmos e moldamos nossa identidade individual e coletiva (Couldry; Hepp, 2017).

¹Trabalho apresentado no GP Comunicação e Desinformação, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: Gilberto_sj@id.uff.br

Na compreensão de Livingstone (2011), a mediação da sociedade extrapola para além da mera interação dos indivíduos com dispositivos midiáticos. Ela inclui, principalmente, a noção de que a mídia age efetivamente sobre as instituições sociais. A sociedade midiaticizada se caracteriza por um imbricamento entre os meios de comunicação, as tecnologias digitais e a vida cotidiana. Cantanhede (2021) define sua abordagem institucional da midiaticização citando Hjarvard (2012), para quem a mídia "não pode mais ser considerada como algo separado das instituições culturais e sociais":

A mídia tem maior autonomia e maior influência em todos os níveis de interação, o que significa que várias instituições sociais (política, religião, ciência, etc.) precisam se adaptar aos processos e normas especiais da mídia. De um modo geral, a abordagem institucional considera a midiaticização como um processo de interdependência inspirado no progresso dos meios de comunicação e da mídia na sociedade. (Cantanhede, 2021, p.5)

Em ambiente dinâmico, surgem novas formas de participação social, ativismo digital, desinformação e manipulação de narrativas, desafiando os modelos tradicionais de poder, o exercício costumeiro de políticas públicas e questionando as estruturas hierárquicas da sociedade, em especial a capacidade de governos responderem com eficácia às necessidades sociais em momentos de crise, como o vivido pelos gaúchos durante as enchentes de maio (Salles; Santini, 2024). Essa facilidade de propagação de conteúdos pelas redes sociais digitais transformou as correntes de teorias conspiratórias de uma excentricidade de alguns grupos para uma quase regra em algumas narrativas do cotidiano. A nova realidade é especialmente grave em momentos de crises de impacto social, como a desinformação com ares de perversidade durante a Covid-19 (Ribeiro; Martinuzzo, 2021) e, mais recentemente, as enchentes que alagaram, destruíram e isolaram cidades no Rio Grande do Sul em maio de 2024. (Rudnitzki, 2024).

Não se trata de um fenômeno inédito. As teorias conspiratórias sobre "as verdadeiras razões" por trás de eventos como o ataque às Torres Gêmeas em 2001 ou a morte da princesa Diana em 1997 continuam ecoando até hoje (Carvalho, 2021). Mas nos últimos 10 anos, o fenômeno se intensificou. D'Ancona (2018) define a realidade da pós-verdade como um momento de crise epistêmica que reflete a transição de um sistema de verdade fundamentado na confiança nas instituições para um modelo onde predominam crenças individuais e experiências pessoais da pós-verdade. Este é terreno fértil para movimentos conspiratórios.

Os influenciadores ganham tração justamente nesse ambiente de narrativas múltiplas, hipervalorização de opiniões não evidenciadas e relativização da verdade. Tanto que foi definido por Karhawi (2017) como momento propício, especialmente após 2015, para a transformação dos antigos blogueiros, vlogueiros e celebridades formadoras de opinião no grande grupo que se convencionou chamar de influenciadores digitais. Trata-se de um momento, diz ela, em que o *eu* se transforma em mercadoria porque sua capacidade de atração de seguidores, por qualquer razão, o transforma num vendedor de tudo. E isso basta.

A pesquisadora traz para o debate também a influência discursiva de Charaudeau (2012), para quem a informação, no ato de transmissão do saber de um sujeito a outro, é uma construção. Ou seja, fundamentalmente discurso. E como toda a construção

narrativa, é adaptável ou não às expectativas de quem ouve/recebe. A tese encontra amparo em algumas das variáveis citadas por Carvalho (2021) sobre por que razão as pessoas acreditam em teorias conspiratórias sem qualquer evidência: vieses cognitivos, a sedução das narrativas, a importância de instituições coletivas e desconhecidas, a necessidade de respostas a medos e incertezas, entre outros.

Desastres climáticos e infraestruturas de desinformação

A tragédia gaúcha foi acompanhada de perto pelos veículos tradicionais de mídia, cujos conteúdos também passaram a circular – e concorrer – com conteúdos nas redes sociais digitais produzidos dentro e fora da região afetada, bem como em aplicativos de mensagens, como WhatsApp e Telegram, muitos deles trazendo versões fantasiosas, quando não frequentemente conspiratórias (Castillo; Santos, 2024). Fenômenos climáticos extremos viraram palcos de uma guerra de narrativas que é parte do ecossistema desinformativo que permeia as redes sociais. Oliveira (2020) diz que o ataque à autoridade científica, no geral, e ao aquecimento global, em particular, desnudam não apenas maiores dificuldades para a divulgação científica na academia, mas sobre todos os tradicionais mediadores de verdade, face especialmente à disseminação de teorias conspiratórias:

A comunicação da ciência tem sido alcançada pelas mudanças aceleradas pelas atuais turbulências no financiamento público de pesquisa, que nos torna cada vez mais dependentes da atenção midiática. Essa esfera de visibilidade pública (Gomes, 2006) na mídia e nas plataformas de mídias sociais são espaços de disputa, no qual a própria dinâmica da plataforma delineia interações de homofilia através de câmeras de eco – não muito diferente das próprias bolhas que os cientistas iluministas e positivistas construíram sobre si mesmos. Nesses espaços, crescem fenômenos como terraplanismo, criacionismo e outros temas em que política, ciência e religião se entrelaçam nos espaços digitais com outros movimentos que atacam a legitimidade do fazer científico. (Oliveira, 2020, p. 32)

Diante desse panorama, Cook (2013) propôs uma taxonomia que abarca as mais frequentes estratégias de negacionismo climático e que se resumem ao acrônimo FLICC. Em inglês, são primeiras letras das expressões: *Fake Experts* (Falsos Especialistas): figuras ou instituições que se apresentam como fontes confiáveis de informação, mesmo que não qualificadas para tal; *Logical Fallacies* (Falácias Lógicas): argumentos em que a conclusão não decorre logicamente das premissas; *Impossible Expectations* (Expectativas Impossíveis): exigência de padrões de certeza inalcançáveis por parte da ciência; *Cherry Picking* (Escolha Seletiva): selecionar uma amostra de dados que parece confirmar um resultado, ignorando outros que contradizem essa posição; e, por último - parte importante do objeto deste estudo -, *Conspiracy Theories* (Teoria da Conspiração).

No Brasil, Cruz, Fagundes, Massarani e Oliveira (2025), confirmaram a existência de um ecossistema da “desinformação climática com especificidades brasileiras que “fazem a discussão pública reforçar a ideia de finitude da humanidade, sob uma retórica catastrófica e agenciada por mídias alternativas”. E que encontra nas redes seu habitat natural.

O conteúdo analisado e o conspirador influenciador

Mais de dez pesquisadores do Laboratório de Humanidades Digital da UFBA (LABHDFUBA), com apoio do InternetLab e do CNPq, produziram um relatório sobre os conteúdos compartilhados durante as enchentes no Rio Grande do Sul (Nascimento, L.; Cesarino, L. *et al*, 2024). A pesquisa analisou 46.378 postagens nos formatos de texto, vídeo e imagem compartilhadas em 488 canais e 207 grupos do Telegram 1º de maio de 2024 até 26 de maio de 2024. As expressões pesquisadas foram “Rio Grande do Sul”, “RS” ou “ga*ch”, e com isso foi possível a coleta de todas as menções ao estado no pior período das enchentes.

O estudo mostra que, assim como ocorreu com a epidemia de Covid-19, a desinformação inicial se concentrou nas origens da tragédia. As teorias conspiratórias sobre a razão das enchentes deram o tom dos primeiros milhares de posts diários, seguidas de narrativas antigovernamentais a respeito da resposta de autoridades e instituições à tragédia. A narrativa mais mirabolante e presente na maioria dos posts discorre sobre o uso de duas “tecnologias de alteração climática”: uma é o chamado "Plano Marshall", que dá uma interpretação às avessas do programa de reconstrução da Europa depois da II Grande Guerra. Ou seja: a destruição da sociedade por poderosos. Outra é o Programa de Investigação de Aurora Ativa de Alta Frequência (em inglês *High Frequency Active Auroral Research Program*, ou HAARP), um programa militar dos EUA desativado há décadas, mas que desde os anos 90 alimenta conspirações mundo afora. São narrativas que se retroalimentam.

O corpus mostra a presença e constância de um conspiracionista influenciador chamado "Paladin Rood". Entre os dez vídeos mais compartilhados no Telegram durante as enchentes, nada menos que quatro³ têm como origem esse único canal do Telegram⁴. O perfil lidera a produção e disseminação de postagens de modo organizado e sistemático, combinando canais em plataformas de redes sociais – como TikTok⁵, Instagram⁶ e X⁷ – com um site chamado *Pugnaculum*.⁸ Nesse portal, que em latim equivale ao vocábulo fortaleza, é possível perceber que Paladin busca se financiar através da produção de conteúdo e eventual venda das criptomoedas bitcoins, seja com o propósito alegado de fazer o leitor enriquecer, seja em cursos que elaboram uma ligação entre a moeda digital e teorias da conspiração. Através de investigação digital, a pesquisa descobriu que duas pessoas têm protagonismo no conjunto de perfis: Alan Schramm⁹, que se diz designer de produto em seu perfil no LinkedIn, e Renato Amoedo (também conhecido por Renato Trezoitão¹⁰), um policial famoso entre grupos de extrema-direita no Brasil (Godoy, 2024). Ambos se dizem especialistas em bitcoins e tentam convencer sua audiência a investir na moeda digital, inclusive usando teorias conspiratórias.

Propagação viralizada: quanto mais, melhor

³ Disponível em:

[https://telegram.metodosdigitais.org/video/0b01011001000000001111101111111010000000100000111000000000](https://telegram.metodosdigitais.org/video/0b010110010000000011111011111110100000001000001110000000000)

⁴ Disponível em: <https://t.me/paladinrood>

⁵ Disponível em: <https://www.tiktok.com/@paladin.rood>

⁶ Disponível em: <https://www.instagram.com/paladin.rood/>

⁷ Disponível em: <https://x.com/PaladinRood/status/1788511314140070055>

⁸ Disponível em: <https://pugnaculum.com/>

⁹ Disponível em: <https://www.linkedin.com/in/alan-schramm-08878a57/>

¹⁰ Disponível em: <https://www.instagram.com/r38tao/>

A estratégia de propagação conspiratória de Paladin segue a receita da viralização e compartilhamento. Os gráficos abaixo (Figura 1) mostram que Paladin Rood disparou 408 conteúdos nos primeiros 24 dias da enchente, às vezes 51 conteúdos por dia. Vinte e cinco canais que se alinham com pensamentos conspiratórios e da extrema-direita e seguem Paladin compartilharam nos mesmos dias suas teses, ampliando o alcance dos conteúdos. Somados apenas os 12.546 seguidores de Paladin no Telegram e os seguidores dos grupos que replicaram suas mensagens, o conteúdo alcançou cerca de 100 mil pessoas. A ação foi tão intensa que chamou a atenção da Polícia Federal, que hoje investiga Paladin Rood, juntamente com outros 12 perfis, identificados como as principais fontes das notícias falsas. Esses conteúdos, segundo a PF, "tinham como objetivo gerar pânico entre os cidadãos e prejudicar a resposta adequada às emergências causadas pelas enchentes". (Lourenço C., 2024).

Figura 1: Frequência e a distribuição de mensagens de Paladin Rood sobre as enchentes no RS no Telegram

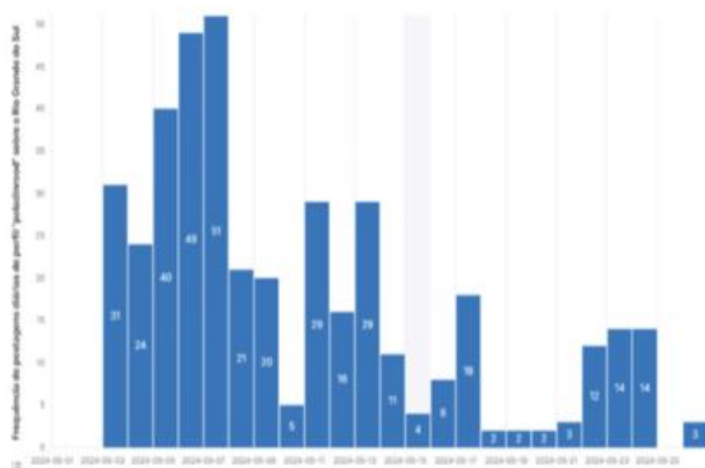
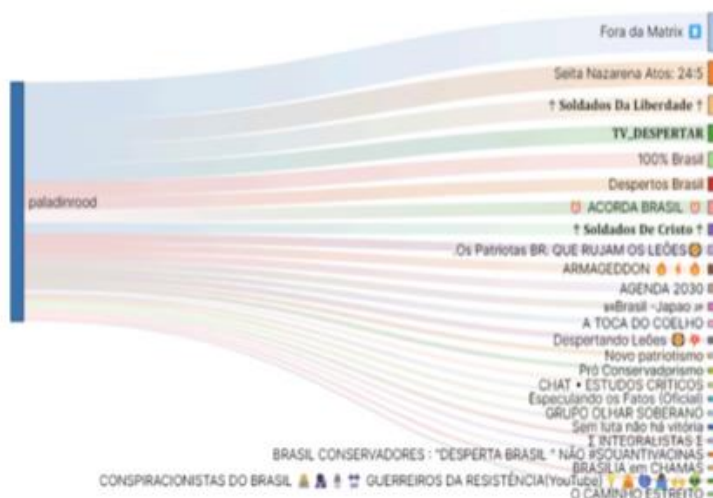


Gráfico 4 - Frequência diária de mensagens do perfil "paladinrood" sobre as enchentes do Rio Grande do Sul



Fonte: Relatório parcial da UFBA sobre desinformação relacionada às enchentes do Rio Grande do Sul em grupos e canais extremistas do Telegram.

Considerações finais

Rêgo e Barbosa (2019) percebem a ação de Paladin dentro de uma construção de percepção da realidade sobre o cotidiano desinformativa, ou seja, uma ignorância coletiva manufaturada, aproveitando-se dos fenômenos das extrações via algoritmos, datificação, comercialização de perfis e entrega de conteúdo customizado ou mesmo de manipulação para distorção na percepção (Morozov, 2018) (Zuboff, 2021). Complementarmente, Prazeres e Ratier (2019) apontam que os contextos atuais de hiperinformação, desinformação e infoxicação estão relacionados com o processo de aceleração social do tempo descrito por Rosa (2010). Os pesquisadores estudam as dinâmicas envolvidas no fenômeno da desinformação – aí incluídas as teorias conspiratórias – para mostrar a aproximação entre os conteúdos falsos e a velocidade de compartilhamento e alcance desses conteúdos no ato comunicativo. O estudo não deixa claro a quantidade de pessoas que efetivamente se deixam convencer pelos conteúdos desinformativos, mas a capacidade de que o conteúdo influencie a percepção do receptor a respeito dele aumenta consideravelmente com a exposição massiva.

Em análise sobre o combate à desinformação através da regulação de plataformas de busca, redes sociais e aplicativos de mensageria no país, Träsel (2024) sustenta que a arquitetura ponto a ponto da internet permite a circulação de conteúdo em larga escala e viralização acelerada via algoritmos sem tempo para a devida análise dos méritos desse conteúdo. Imaginando-se o impacto da desinformação, no geral, e das teorias conspiratórias, no particular, no imaginário social diante de tragédias que colocam em risco a saúde, a segurança e mesmo a sobrevivência da população – seja inventando causas inexistentes, seja confundindo as pessoas a respeito das respostas do governo para controle e mitigação dos efeitos da tragédia –, uma regulação que coíba desinformação em situações de comoção social não deve ser descartada.

É relevante notar que este aspecto da preservação da segurança e da saúde da sociedade já foi contemplado em regulamentações restritivas em termos informacionais no país. Basta que se atente ao artigo 23 da Lei nº 12.527/2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que buscou regular justamente o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2011). Ali, a lei define justamente os parâmetros para classificação de documentos que podem ser considerados reservados, secretos e ultrassecretos e, portanto, podem ter sua divulgação negada – ainda que por prazos variáveis de 5, 15 e 25 anos, respectivamente – pelo governo. E a razão é justamente o prejuízo que possam causar ao Estado ou ao tecido social. O terceiro parâmetro diz claramente: "III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população".

Em suma, a mediatização do cotidiano, especialmente em tempos de pós-verdade e emergência das redes sociais via conteúdos polêmicos turbinados por algoritmos, pode ampliar o impacto das teorias da conspiração em momentos de grandes tragédias sociais. Isso exige medidas de combate ao fenômeno que incluam não apenas a desmistificação do conteúdo com informações baseadas em evidências, mas também a remoção do conteúdo de uma forma rápida e urgente dada a velocidade de propagação da desinformação. Neste último caso, uma regulação que estabeleça a prioridade da retirada

de conteúdos fantasiosos e claramente prejudiciais em situações de tensão social derivada de grandes catástrofes ou problemas de saúde pública.

Referências

BEZERRA, A. C. **Miséria da Informação**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de maio de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em 13 ago 2020.

CARVALHO, E.M. Teorias da conspiração: por que algumas não valem um caracol.

Perspectiva Filosófica, Recife, vol. 48, n. 2, p. 340-357, 2021. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/232831> Acesso em 12 maio 2024.

CASTILLO S.I.V.; SANTOS D.O. Em caso de emergência, confie nas instituições. **Jornal da Universidade UFRGS**, 16/05/2024. Disponível em <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/275885/16.05.24-3.pdf?sequence=1> Acesso em 29 maio 2024.

CANTANHEDE, Y. S. A sociedade midiaticizada: Reflexões teórico-metodológicas acerca do panorama midiático. **Revista Avesso: Pensamento, Memória e Sociedade**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1–13, 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/avesso/article/view/52320>. Acesso em 05 jul. 2024.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das Mídias**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

COOK, John. A history of FLICC: the 5 techniques of science denial. **Skeptical Science**, 31 mar. 2020. Disponível em: <https://skepticalscience.com/history-FLICC-5-techniques-science-denial.html> Acesso em 25 abril de 2024.

COULDRY, N.; HEPP, A. **The mediated construction of reality: society, culture, mediatization**. Cambridge: Polity, 2017.

CRUZ, L.; FAGUNDES, V.; MASSARANI, L.; OLIVEIRA, T. Dinâmicas da Desinformação Climática em Publicações de Facebook e Instagram no Brasil. **Comunicação e Sociedade**, [S. l.], v. 47, p. e025002, 2025. DOI: 10.17231/comsoc.47(2025).6041. Disponível em: <https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/view/6041>. Acesso em 10 mai. 2025.

D'ANCONA, M. **Pós-verdade: a nova guerra dos fatos em tempos de fake news**. Barueri: Faro Editorial, 2018.

GODOY, O. Quem é Renato “Trezoitão”, o policial que virou o rei dos podcasts da direita no Brasil. **Gazeta do Povo**, Ideias, 29 set. 2024. Disponível em https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/renato-trezoitao-policial-virou-rei-podcasts-direita-brasil/?utm_source=instagram&utm_medium=midia-social&utm_campaign=gazeta-do-povo. Acesso em 12 out. 2024.

GOMES, W. Apontamentos sobre o conceito de esfera pública política. In: **Mídia, esfera pública e identidades coletivas**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.

GUIDINI, P. O smartphone como nova mídia em uma sociedade conectada. **R. Dito Efeito**, Curitiba, v. 8, n. 12, p. 33-47, 2017. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/de/article/view/7041>. Acesso em 18 out. 2023.

HJARVARD, S. Mídiação: teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural. **MATRIZES**, [S.L.], v. 5, n.2, p. 53-91, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v5i2p53-91> Acesso em 25 jun. 2024.

KARHAWI, I. Influenciadores digitais: conceitos e práticas em discussão. **Revista Comunicare**, São Paulo, Vol. 17 – Edição especial de 70 anos da Faculdade Cásper Líbero, p. 46-61, 2017. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4979443/mod_resource/content/1/Artigo-1-Comunicare-17-Edic%C3%A7%C3%A3o-Especial%20%282%29.pdf Acesso em 25 jun. 2024.

LEMO, A. Epistemologia da comunicação, neomaterialismo e cultura digital. **Galáxia** (São Paulo), [S.L.], n. 43, p. 54-66, abr. 2020. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://bit.ly/3NvEp0X>. Acesso em 21 set. 2024.

LIVINGSTONE, S. Internet literacy: a negociação dos jovens com as novas oportunidades online. **Revista MATRIZES**, v.4, n.2, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38290/41112> Acesso em 15 jun 2024.

LIRA cria grupo de trabalho para análise de projeto que trata das redes sociais. **Câmara dos Deputados**, 05 Jun 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1069265-lira-cria-grupo-de-trabalho-para-analise-de-projeto-que-trata-das-redes-sociais/> Acesso em 02 jul 2024

LOURENÇO, C. Quem pode ser investigado pela PF por mentiras sobre tragédia no RS. **Agência Pública**, 08/05/2024. Disponível em: <https://apublica.org/nota/quem-pode-ser-investigado-pela-pf-por-mentiras-sobre-tragedia-no-rs/> Acesso em 02 jul 2024.

MESSIAS, J. Gambiarra como mediação: um encontro entre materialidades da comunicação e filosofia da técnica a partir das mídias digitais. **E-Compós**, [s. l], v. 25, p. 1-25, jan. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3KEJS3T>. Acesso em 10 ago. 2023

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. São Paulo: Ubu, 2018.

NASCIMENTO, L.; CESARINO, L. *et al.* **Relatório parcial de pesquisa sobre desinformação relacionada às enchentes do Rio Grande do Sul em grupos e canais extremistas do Telegram**. Salvador: LABHDFUBA, 2024. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1tckxBCix13I9gA_UNIW-RKpyyebZuo-Q/view Acesso em 01 jun 2024.

OLIVEIRA, T. Desinformação científica em tempos de crise epistêmica: circulação de teorias da conspiração nas plataformas de mídias sociais. **Revista a Fronteiras - estudos midiáticos**, vol. 22, n. 1, p. 21-35, jan-abril 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.03> Acesso em 20 maio 2024.

PRAZERES M.; RATIER R. O fake é fast? Velocidade, desinformação, qualidade do jornalismo e media literacy. **Estudos em Jornalismo e Mídia**. Qualidade no Jornalismo, Democracia e Ética (2), v. 17, n. 1, p.86-95, jan-jun 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2020v17n1p86> Acesso em 13 abril 2024.

RÊGO, A.R.; BARBOSA, M. **A construção intencional da ignorância: o mercado das informações falsas**. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2020.

RIBEIRO, R.R.; MARTINUZZO, J.A. A reinfosfera na pandemia do novo coronavírus: infodemia, fake news e sociabilidade perversa. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1,

e5694, maio 2021. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5694>. Acesso em 18 jun. 2024.

ROSA, H. **Alienation and Acceleration**: Towards a Critical Theory of Late Modern Temporality. Natchitoches: NSU Press, 2010.

RUDNITZKI, E. No Telegram, negacionistas usam falsa ‘arma climática’ para justificar tragédia no RS. **Aos Fatos**, 10/05/2024. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/bipe/negacionismo-climatico-telegram-rio-grande-do-sul/> Acesso em 25 maio 2024.

SALLES D.; SANTINI R.M. Enchentes no Rio Grande do Sul: uma análise da desinformação multiplataforma sobre o desastre climático. NetLab UFRJ, **Relatórios Técnicos**, 15 maio 2024. Disponível em: https://netlab.eco.ufrj.br/post/enchentes-norio-grande-do-sul-uma-an%C3%A1lise-da-desinforma%C3%A7%C3%A3o-multiplataforma-sobre-o-desastre-clim%C3%A1ti?utm_medium=email&utm_source=substack. Acesso em 01 jun 2024.

TRÄSEL, M. Panorama do combate à desinformação através da regulação no Brasil. **E-Compós**, [S. l.], 2024. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/2994>. Acesso em 5 jul. 2024.

TURKLE, S. **Alone Together**. New York: Basic Books, 2011.

VELOSO, E.A. Os desafios no acesso à banda larga no Brasil. **Cadernos Aslegis**, Brasília, n. 49, p. 105-130, maio-ago 2013. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/items/b5640ca9-ba2d-4f75-ad5d-6e1227f12be5>. Acesso em 30 nov 2021.

VOUSOGHI S.; ROY D.; ARAL, S. The spread of true and false news online. **Science**, v. 359, e6380 p. 1146-1151, mar 2018. Disponível em: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aap9559>. Acesso em 03 nov 2020.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.